

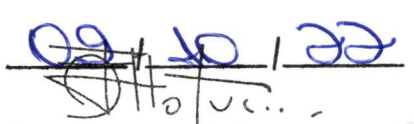
Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 187/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

ÀS COMISSÕES-EM:

Institui no Município de Caieiras o “Selo Empresa Amiga da Pessoa Deficiente”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:


Presidente

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o “Selo Empresa Amiga da Pessoa Deficiente”, destinado às empresas que desenvolvam práticas de incentivo à inclusão de funcionários deficientes no mercado de trabalho.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considerar-se-ão empresas inclusivas aquelas que disponibilizarem vagas que extrapolem o mínimo da reserva legal, bem como aquelas que garantirem acessibilidade nas suas estruturas físicas.

Art. 2º. A obtenção do “Selo Empresa Amiga da Pessoa Deficiente” somente será outorgada às pessoas jurídicas que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município e estabelecidas na cidade de Caieiras.

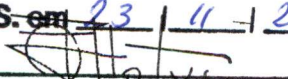
Art. 3º. O pedido do selo deverá ser realizado preferencialmente pela internet, sendo emitido por meio eletrônico, acompanhado de certificado.

Art. 4º. Os critérios para a certificação serão estabelecidos pelo órgão competente, mediante regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º A empresa agraciada com o “Selo Empresa Amiga da Pessoa Deficiente” ficará autorizada a divulgá-lo.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 23/11/2022

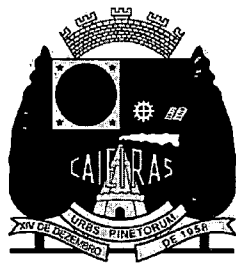

PRESIDENTE

Rua Albert Hanser, nº 80 - Região Central - Caieiras/SP

CEP: 07700-605 - TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruca"

